



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1195

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Outros atos oficiais .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1195

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº009/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

**"Dispõe sobre normas e procedimentos para o Concurso Interno de Remoção de Professores I - Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Caiabu, permitindo a participação de servidores em Estágio Probatório, e dá outras providências."**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

**CONSIDERANDO** a busca pela valorização e melhor distribuição de todos os servidores do Quadro do Magistério, inclusive aqueles em Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o remanejamento dos profissionais do magistério para melhor atender ao interesse público e à demanda escolar.

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos para o **Concurso Interno de Remoção** dos titulares de cargo de **Professor I - Educação Infantil** da Rede Municipal de Ensino de Caiabu.

**Art. 2º** A remoção é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo Quadro, **condicionada à existência de vaga** e à estrita observância da ordem de classificação.

#### CAPÍTULO II

##### DO CONCURSO E DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 3º** O Concurso Interno de Remoção será realizado anualmente e compreenderá **duas categorias** de participação:

**I - Categoria I (Professores Estáveis):** Servidores ocupantes do cargo Professor I - Educação Infantil que já cumpriram integralmente o Estágio Probatório e adquiriram a estabilidade.

**II - Categoria II (Professores em Estágio Probatório):** Servidores ocupantes do cargo Professor I - Educação Infantil que se encontram em Estágio Probatório, na forma da lei.

**Art. 4º** O processo de remoção observará rigorosamente a **ordem de prioridade** das categorias:

**§ 1º** A **Categoria I** (Estáveis) terá prioridade absoluta na escolha das vagas.

**§ 2º** A **Categoria II** (Estágio Probatório) somente poderá ser classificada e escolher vagas **remanescentes** após a total satisfação dos pedidos de remoção dos servidores da Categoria I.

#### CAPÍTULO III

##### DA REMOÇÃO E SUAS REGRAS ESPECÍFICAS

##### Seção I - Critérios de Pontuação e Classificação para Remoção de PEB I

**Art. 5º** Os Professores Efetivos (Categoria I e II) da Educação Infantil terão sua classificação baseada nos critérios de pontuação: tempo de serviço e títulos.

##### I - Tempo de Serviço:

a) No **Cargo: 0,005** por dia  
b) Na **Rede Municipal de Ensino de Caiabu: 0,004** por dia

##### II - Títulos:

a) Certificado de aprovação em **Concurso Público** de Provas e Títulos para provimento do cargo do qual é titular: **10,0 pontos** (Municipal).

b) Certificado de aprovação em **outros Concursos Públicos** em nível Estadual ou Municipal no mesmo campo de atuação: **1,0 ponto** por certificado (máximo de **3,0 pontos**).

c) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em **Pedagogia ou Normal Superior: 1,0 ponto**.

d) Certificado de curso de **Pós-Graduação** (correspondente ao campo de atuação ou na área de Educação): **1,0 ponto** por certificado (máximo de **3,0 pontos por ano**).

e) Diploma de **Mestre** (correspondente ao campo de atuação ou na área de Educação): **5,0 pontos**.

f) Diploma de **Doutor** (correspondente ao campo de atuação ou na área de Educação): **8,0 pontos**.

g) Certificado de **Curso de Formação** com duração mínima de bloco de 30 horas, a partir de 1º de julho de 2022, até 30 de junho de 2025: **0,025 pontos**.

h) Certificado de **Curso de Formação Continuada** com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, outorgado por Órgão Oficial de Educação das esferas Federal ou Estadual. Será considerado válido para fins de pontuação apenas o certificado cuja conclusão da formação tenha ocorrido no período compreendido entre **1º de janeiro de 2025 e 30 de novembro de 2025: 0,050 pontos**.

**§ 1º** A data base para contagem de tempo de serviço será **até 30/11/2025**.

**§ 2º** Havendo candidatos com o mesmo número de pontos, serão fatores de **desempate**, respectivamente, os seguintes itens:

I - Maior Tempo de Serviço na Unidade Escolar atual no cargo de Professor I - Educação Infantil.

II - Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal de Caiabu no cargo de Professor I - Educação Infantil.

III - Maior Titulação Acadêmica (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação, nesta ordem).

IV - Maior idade.

V - Maior número de filhos dependentes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1195

Página 3 de 5

### CAPÍTULO IV

#### DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

**Art. 6º** O processo de inscrição para o Concurso Interno de Remoção será realizado no período estabelecido neste Edital, observadas as seguintes disposições:

§ 1º A inscrição é voluntária e será formalizada pelo Professor I - Educação Infantil mediante o preenchimento e a entrega do requerimento próprio, devidamente assinado.

§ 2º O requerimento de inscrição deverá ser endereçado à Diretora do Departamento Municipal de Educação e protocolado no local e horário definidos neste Decreto.

§ 3º Junto ao requerimento de inscrição, o professor deverá anexar a documentação necessária para fins de pontuação e classificação, que inclui:

I - Documentação comprobatória do Tempo de Serviço (na Rede Municipal de Caiabu e na Unidade Escolar atual).

II - Registro de atribuição de Classes e/ou aulas para 2026.

III - Cópia simples (com apresentação do original para conferência) dos Títulos Acadêmicos conforme os critérios de pontuação definidos neste Decreto.

**Parágrafo Único.** É de inteira responsabilidade do professor candidato a veracidade das informações e a correta apresentação de todos os documentos exigidos para a classificação.

**Art. 7º** Fica estabelecido o presente Cronograma e Diretrizes para Inscrição e Classificação de Docentes para fins de Remoção no ano de 2026

FASE	EVENTO	DATA/LOCAL
I - Inscrição	Titulares de Cargos Municipais	30/01/2026 - Na Unidade Escolar até às 13h
II - Classificação	Fixação da classificação dos docentes inscritos	30/01/2026 - Na Unidade Escolar até às 16h
III - Atribuição	Convocação dos professores para a escolha da vaga	02/02/2026 - Departamento Municipal de Educação às 7hs

**Art. 8º** A remoção concedida ao professor em Estágio Probatório **não suspende, interrompe ou anula** o período probatório.

**Art. 9º** É vedada a participação no Concurso de Remoção, em qualquer categoria, ao servidor que estiver:

- Respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.
- Documentação incompleta ou falsa.
- Servidor em licença sem vencimentos na data da inscrição.

### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** - As vagas destinadas à remoção, bem como os demais detalhes operacionais e o cronograma, serão publicados por meio de **Edital Específico** da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11** - O Professor removido deverá entrar em exercício na Unidade Escolar de destino no primeiro dia útil após a atribuição da classe do ano letivo de conforme o Calendário Escolar, ou em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único.** O não comparecimento do professor removido à Unidade de destino no prazo

estipulado poderá acarretar a anulação da remoção.

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 13** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 29 de janeiro de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

**Diretora de Secretaria**

#### Outros atos oficiais

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2025

#### HOMOLOGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Caiabu - SP, **Márcia Gomes Golin**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado das atribuições de classes e aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino, referente ao **ano letivo de 2026**, realizada em **18 de dezembro de 2025**, conforme registrado em **Ata própria**, nos termos da legislação vigente.

#### I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

##### 1. Classes atribuídas - exercício regular

**Unidade: EMEIF Francisco Batista Pedreira**

Docente	Classe	Período	Carga Horária
Daniele Manarin Macaubas	1º Ano A	Manhã	30h
Eunice Francisca Tavares	2º Ano A	Manhã	30h
Magali Molinari	4º Ano A	Manhã	30h
Inglidy Broto Victor Brito	5º Ano A	Manhã	30h
Eliete Ap. Cardozo Coelho da Silva	1º Ano B	Tarde	30h
Luciane Marins	2º Ano B	Tarde	30h
Vanessa Chagas	3º Ano B	Tarde	30h
Josiane Roberta Moura Santana	4º Ano B	Tarde	30h

**Unidade: EMEIF Nelson Cirilo de Souza**

Docente	Classe	Período	Carga Horária
Maria de Lourdes Silva Guelssi	1º Ano A	Manhã	30h



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1195

Página 4 de 5

Docente	Classe	Período	Carga Horária
Grace Amanda de Oliveira Pigari	3º Ano A	Manhã	30h
Jessica Soares de Souza	4º Ano A	Manhã	30h
Patrícia Vieira Contini Rolim	5º Ano A	Manhã	30h

**Retificando a troca das classes das professoras Grace Amanda de Oliveira Pigari e Jessica Soares de Souza**

**Ficando assim:**

Docente	Classe	Período	Carga Horária
Jessica Soares de Souza	3º Ano A	Manhã	30h
Grace Amanda de Oliveira Pigari	4º Ano A	Manhã	30h

### 2. Classes atribuídas em SUBSTITUIÇÃO

**Unidade: EMEIF Francisco Batista Pedreira**

Docente	Classe	Período	Carga Horária	Observação
Viviane Corrêa	3º Ano A	Manhã	30h	Substituição da Profª Eliane Molinari, afastada para designação na Coordenação do CRAS

### 3. Classes NÃO ATRIBUÍDAS (SALAS LIVRES)

**Unidade: EMEIF Nelson Cirilo de Souza**

Classe	Período	Carga Horária	Motivo
2º Ano A	Manhã	30h	Vacância decorrente da remoção da Profª Josiane Roberta Moura Santana para a EMEIF Francisco Batista Pedreira, em 22/12/2025

### II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I)

**Unidade: EMEIF Francisco Batista Pedreira**

Docente	Etapa	Período	Carga Horária
---------	-------	---------	---------------

Docente	Etapa	Período	Carga Horária
Claudia Caetano da Silva	Etapa I	Manhã	24h
Cilene Correia da Silva Sodré	Etapa II	Manhã	24h
Flauzina Domingos de Matos	Etapa I	Tarde	24h
Cristina Pedro	Etapa II	Tarde	24h

**Unidade: EMEIF Nelson Cirilo de Souza**

Docente	Etapa	Período	Carga Horária
Andréia Rosa Soares Ramos	Etapa I	Tarde	24h
Margarida Carolina da Cruz	Etapa II	Tarde	24h

### III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

Docente	Componente Curricular	Unidade(s)	Jornada
Liara Letícia Silva Cordeiro	Língua Estrangeira Moderna	EMEIF F. B. Pedreira / EMEIF N. C. Souza	17 h/a
Fabiana Ruvollo dos Santos	Arte	EMEIF F. B. Pedreira / EMEIF N. C. Souza	34 h/a
Ana Paula dos Santos	Educação Física	EMEIF F. B. Pedreira	24 h/a
Alexandre Alves de Campos	Educação Física	EMEIF F. B. Pedreira / EMEIF N. C. Souza	24 h/a
Célia Cássia Porto	Matemática	EMEIF F. B. Pedreira / EMEIF N. C. Souza	40 h/a
Veronice Paschoal Raphael	Língua Portuguesa	EMEIF F. B. Pedreira / EMEIF N. C. Souza	40 h/a

### IV - PROFESSOR TUTOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Docente	Unidade(s)	Jornada
---------	------------	---------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1195

Página 5 de 5

Docente	Unidade(s)	Jornada
Maria Lúcia da Silva	EMEIF F. B. Pedreira / EMEIF N. C. Souza	30 h/a

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, homologando oficialmente a atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, sem prejuízo de futuras atribuições, complementações ou substituições, nos termos da legislação educacional e administrativa vigente.

Caiabu/SP, 29 de janeiro de 2026.

**Márcia Gomes Golin**

**Diretora do Departamento Municipal de Educação  
Município de Caiabu - SP**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2e38-d292-b052-a732-04



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 1195, ano IX, veiculado em 29 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF \*\*\*065568\*\*) em 29/01/2026 às 17:32:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2e38-d292-b052-a732-04>